



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

PARECER CONTROLE INTERNO
APOSENTADORIA POR IDADE
SERVIDORA: ANITA IVONE RODRIGUES

1. INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

| | | |
|---------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|
| NOME: ANITA IVONE RODRIGUES | | PIS/PASEP: [REDACTED] |
| NOME DA MÃE: [REDACTED] | | |
| NOME DO PAI: [REDACTED] | | |
| ENDEREÇO: [REDACTED] | | |
| CARGO EFETIVO: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTUTS ESCOLAR | | |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1995 | | DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 05/06/2018 |
| MATRÍCULA N°: 016 | | DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1958 |
| RG: [REDACTED] | | CPF N°: [REDACTED] |
| SEXO: FEMININO | | REGIME: ESTATUTÁRIO |

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

| ITEM | DOCUMENTO | VERIFICAÇÃO |
|------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Ofício de encaminhamento; | Constam no processo dos autos Ofício nº 194/2018 do dia 15 de outubro de 2018 devidamente assinado pelo Diretor Executivo. |
| 2 | Requerimento do servidor ou pedido ex officio; | Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de Aposentadoria por Idade, pelo art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar Municipal nº 473/2013. |
| 3 | Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); | Constam no processo. |



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

| | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente; | Consta a Portaria de nº 085/2018 de 02/10/2018 dos autos, com devido amparo legal. |
| 5 | Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial; | Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, edição de nº 3.077, de 03/10/2018. |
| 6 | Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento; | Consta no Processo Certidão de Vida Funcional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia. |
| 7 | Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial; | Constam no Processo Termo de Posse nº 0154/1995 de 01/09/1995. |
| 8 | Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual esta vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver; | Consta no Processo Certidão de Tempo de Contribuição, emitida de acordo com a Portaria do MPAS de nº 154, de 15/05/2008, |
| 9 | Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria; | Não consta no processo Certidão de Tempo de Contribuição de outros órgãos, |
| 10 | Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente; | Consta nos autos e planilha de proventos de acordo com o dispositivo no artigo 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 as fls. 19. |
| 11 | Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere; | Consta a ultima remuneração, estabelecida pela Lei Municipal de nº033/2016 de 22/03/2016, tabela de referencia salarial, que estava em vigor à data da aposentação. |
| 12 | Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§ 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei | Consta nos autos. |



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

| | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | 10887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado; | |
| 13 | Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos; | Consta nos autos. Devidamente assinada, datada de 06/06/2016 |
| 14 | Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos; | Consta nos autos Parecer Jurídico nº 066/2018/PJUR |
| 15 | Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo publico assinada pelo servidor; | Constam no auto devidamente assinada, datada de 01/06/2016. |
| 16 | Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar; | Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo. |
| 17 | No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo medico oficial original assinado por junta medica oficial, conforme anexo xliv, se for o caso; | Não é o caso. |
| 18 | Decisão judicial, quando for o caso; | Não apresenta nos autos nenhuma decisão judicial. |

Observa-se que o processo atende a instrução normativa nº10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

Da formalização:

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

Do enquadramento:

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela EC 20, de 15/12/1998, e Artigo 12, III, alínea “b” da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

Da condição do segurado:



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Apresenta o Termo de posse nº 0154/1995, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA de acordo com os artigos 94 da Lei nº 8213/1991, artigo 130 e 133 do Decreto 3.048 e da Lei Municipal nº 473/2013, de 24/04/2013, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do benefício a segurada. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Do tempo de contribuição/serviços:

| INÍCIO | FIM | PERÍODO UTILIZADO | DIAS | ORGÃO |
|------------|------------|-------------------|-------|-------|
| 18/05/1994 | 31/12/1994 | Todo período | 228 | RPPS |
| 01/09/1995 | 01/10/2018 | Todo período | 8.432 | RPPS |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 8.660 DIAS |
|--------------|-------------------|

Da remuneração de contribuição:

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de setembro 2018 (último), de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

| Discriminação | |
|-------------------------------------|--------------|
| (A) salário-base | R\$ 1.483,19 |
| (B) Gratificação de Função e Outros | |
| | |
| TOTAL | R\$ 1.483,19 |

Do valor do benefício:

Provento no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

contribuição, envolvendo o vencimento base, gratificação de função, estando de acordo com a determinação legal.

Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 15 de Outubro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016